

EDITAL N.º 10, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

ABERTURA DE PROCESSOS DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Osório, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 937/2024 (DOU 03/01/2025), e de acordo com a legislação vigente, torna público o edital para abertura de processos de Aproveitamento de Estudos para os estudantes regularmente matriculados no Curso *Lato Sensu* em Educação Básica e Profissional do IFRS – *Campus* Osório.

1 DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

1.1 Os estudantes que já concluíram componentes curriculares análogos aos do Curso de Pós-Graduação em Educação Básica e Profissional poderão solicitar o Aproveitamento de Estudos, nos termos dos artigos 193 a 198 da Organização Didática do IFRS (Resolução n.º 01, de 23 de janeiro de 2024).

1.2 Para fins de Aproveitamento de Estudos, os componentes curriculares deverão ter sido concluídos no mesmo nível ou em outro mais elevado em relação ao curso no qual o estudante está matriculado.

1.3 Não serão aceitos:

- a) Históricos escolares que não contenham a nota e a carga horária atribuída ao componente curricular, assim como não informem de forma explícita que a situação do estudante é *Aprovado*.
- b) Aproveitamento de um mesmo componente curricular, mais de uma vez no mesmo curso, exceto quando apresentar carga horária e conteúdo equivalente a mais de um componente curricular;
- c) Aproveitamentos anteriormente recusados para o mesmo componente curricular;
- d) Aproveitamentos que não atendem os 75% (setenta e cinco por cento) de conteúdo (de acordo com a ementa do PPC) e carga horária do componente curricular.

1.4 Casos específicos devem ser analisados conforme o PPC do curso para o qual se requer o aproveitamento.

2 O CRONOGRAMA

2.1 O cronograma do processo de Certificação de Conhecimentos e Aproveitamento de Estudos está assim definido:

Atividade	Data
Publicação do edital	25 de março de 2025
Período de solicitação	25 de março a 04 de abril de 2025
Análise das solicitações	07 a 09 de abril de 2025
Resultado parcial (no SISTRAC) das solicitações	10 a 14 de abril de 2025
Apresentação, na CRA, da documentação original referente às solicitações	15 a 18 de abril de 2025
Resultado final das solicitações (no SISTRAC)	A partir de 21 de abril de 2025

3 DAS INSCRIÇÕES PARA O APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

3.1 Para solicitações de Aproveitamento de Estudos, os estudantes deverão protocolar requerimento através do [Sistema de Requerimentos e Atividades Complementares \(SISTRAC\)](#), menu "Requerimentos", assunto "04 - Aproveitamento de Estudos", **informando obrigatoriamente no campo Descrição o nome completo do componente já cursado com aprovação e o nome completo do componente para o qual se solicita o aproveitamento.**

3.1.1 Para o aproveitamento de componentes cursados **fora** do IFRS - *Campus Osório*, deverão ser enviados os seguintes documentos em anexo, **em um único documento no formato PDF, sendo um requerimento para cada componente:**

- a) Histórico escolar, contendo a nota e a carga horária atribuída ao componente curricular, assim como a informação explícita de que a situação do estudante é Aprovado;
- b) Ementa do componente a ser aproveitado, constando a descrição de conteúdos e carga horária.

3.1.2 Para o aproveitamento de componentes cursados **dentro** do IFRS - *Campus Osório*, deverá ser enviado o seguinte documento em anexo, **em um único documento no formato PDF, sendo um requerimento para cada componente**:

a) Histórico escolar, contendo a nota e a carga horária atribuída ao componente curricular, assim como a informação explícita de que a situação do estudante é Aprovado;

3.2 Todos os documentos enviados eletronicamente devem estar legíveis.

3.3 Não serão aceitos pedidos com documentos em outros formatos que não em **PDF**.

3.4 No ato da solicitação serão aceitas cópias simples dos históricos e ementas, estando o estudante ciente de que, **nos casos em que houver deferimento, é obrigatória a apresentação dos documentos originais no prazo previsto neste edital**.

3.5 São considerados documentos originais aqueles que contenham ou certificação/autenticação digital, ou assinatura e carimbo da instituição de origem.

3.6 **Serão considerados indeferidos os pedidos dos estudantes deferidos parcialmente que não realizarem a apresentação dos documentos originais dentro do prazo estipulado neste edital, assim como nos casos onde for constatada divergência entre os originais e os documentos enviados eletronicamente.**

4 DO RESULTADO DAS AVALIAÇÕES

4.1 É responsabilidade do estudante acompanhar o cronograma deste Edital e demais publicações sobre o mesmo, bem como tomar ciência do resultado final do seu pedido no SISTRAC.

4.2 A liberação do estudante da frequência às aulas dar-se-á a partir do deferimento dos processos de aproveitamento de curso pela Coordenação do Curso e divulgação do resultado.

4.3 Do resultado dos Aproveitamentos de Estudos não caberá interposição de recurso.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Todas as publicações relacionadas ao presente Edital, incluindo a íntegra deste documento, serão divulgadas site do *Campus*: <https://ifrs.edu.br/osorio/>

Marcelo Paravisi,
Diretor-Geral *pro tempore* do *Campus* Osório do IFRS
Portaria nº 937/2024 (DOU de 03.01.2025).